

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 13.987, de 27 de junho de 2024.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de julho de 2024.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
7460	CAMILA QUIRINO SIMÕES	ADI	POS-GRADUAÇÃO	D	III
10611	CARMEM REISDOERFER	SUPERVISOR DE ENSINO	MESTRADO	A	III
10604	DAGMAR DOS SANTOS FIORATO PARISCHI	PEB II	POS-GRADUAÇÃO	A	II
4911	DANILA PAULA DA SILVA GONÇALVES	ADI	POS-GRADUAÇÃO	A	III
10463	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA	ADI	POS-GRADUAÇÃO	A	III
9363	JORDANA HEROINA LELIS CARVALHO	ADI	PEDAGOGIA	C	II
7794	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	DIRETOR	POS-GRADUAÇÃO	A	II
8283	SABRINA APARECIDA GREGÓRIO	ADI	POS-GRADUAÇÃO	A	III
9333	SONIA SANTOS NAKAMURA	ADI	POS-GRADUAÇÃO	C	III

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por
afixação no local de costume.

Portaria nº 13.988, de 01 de julho de 2024.

(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº **5451/2024, de 28 de junho de 2024**, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, ao servidor Sr. **MAGNO GREGUER, matrícula funcional 3603-01**, exercente do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no Município da Estância Turística de Avaré.

§ 1º. Fica condicionado o referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

§ 2º. Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor partir de **05 de julho de 2024 e, sua vigência até 06 de outubro de 2024**,

REGISTRE-SE . CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por
afixação no local de costume.

Portaria nº 13.989, de 01 de julho de 2024.

(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº **54711/2024, de 28 de junho de 2024**, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de

desincompatibilização do serviço público, ao servidor Sr. **LAZARO CARDOSO FILHO, matrícula funcional 255-01**, exercente do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no Município da Estância Turística de Avaré.

§ 1º. Fica condicionado o referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

§ 2º. Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor partir de **05 de julho de 2024 e, sua vigência até 06 de outubro de 2024,**

REGISTRE-SE . CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por
afixação no local de costume.

Decretos

Decreto nº 7.855, de 21 de junho de 2024.

(Reorganiza a composição do Conselho Municipal da Assistência Social)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **reorganizado**, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Municipal n.º 1.695/13 e da Resolução CMAS n.º 03/2019 o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS:**

Presidente: Adriana Vidal da Silva Alves

Vice-presidente: Heloísa Bruno Dalcim

Secretário: Juliane Cristina de Oliveira

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Faria Ribeiro

Suplente: Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francine Gurgel Sales Zanluchi

Suplente: Andreia Paula Lima de Jesus Nunes
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Natascha Carolina de Oliveira

Suplente: Rita de Cassia Garcia Rodrigues Zandoná

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Renato Rubens Cavalheri

Suplente: Márcio Antônio Spiasse

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Heloísa Bruno Dalcim

Suplente: Aline Aparecida Andrades Massei Collela

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Criança e Adolescente

Titular: Janaína Camaleonte de Oliveira Cardoso

Suplente: Glaucia Regina Fávero Hoffmann

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Pessoas com Deficiência

Titular: Laís Nunes da Rosa

Suplente: Daiane Correa Novaga

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento a Idosos

Titular: Carolina Miranda de Araújo

Suplente: Nelise Brisola Ribas Bruno

Representantes de Entidades Sindicais

Titular: Adriana Vidal da Silva Alves

Suplente: Tereza Raphaela de Lima

Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Juliane Cristina de Oliveira

Suplente: Mariana Garcia Vicente

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto n.º 7.585 de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.856, de 24 de junho de 2024.

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.682, de 28 de maio de 2013, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa**

com Deficiência - CMDPD:

Presidente: Adalberto Nascimento dos Santos

Vice-Presidente: Tito Lima da Silva

I - Representantes de Órgãos do Governo e Entidades:

a) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- Titular: Priscila Amicci

- Suplente: Josana Souza Carlos

b) Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Rita de Cássia Zandoná

- Suplente: Magda Cristina Teodósio Guimarães

c) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Grazielle Rodrigues Alves

- Suplente: Geisiane Marcelina Alves de Lima

d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)

- Titular: Gislaine Zamonelli Ferreira

- Suplente: Talitah L. Ribeiro França

e) Secretaria Municipal de Esportes

- Titular: Clayton Falangue Macário

- Suplente: Neusânia Ap. Nunes Martins

f) Instituição de Ensino Técnico Estadual

- Titular: João Baptista Vicente Neto

- Suplente: Patrícia de P. M. Gomes Bernardino

g) Instituição de Ensino Técnico Federal

- Titular: Katia Hatsue Endo

- Suplente: Juliana Aguiar Carvelli

h) Diretoria Estadual de Ensino

- Titular: Regina de Fátima Leônico

- Suplente: Josinete Maria Fagundes Bejega

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Clube de Serviços (OAB)

- Titular: Silmara Rodrigues

- Suplente: Leandro Galvão

b) Entidade Prestadora de Serviço a Pessoa com Deficiência (APAE)

- Titular: Andreia Reis Zago

- Suplente: Stela Paula Silva

c) Entidade Prestadora de Serviço a Pessoa com Deficiência (Associação Arco Íris)

- Titular: Ana Cláudia Souza Claro

- Suplente: Valdinéia Domingues Paes

d) Entidade Prestadora de Serviço a Pessoa com Deficiência (Fundação Padre Emílio Immos)

- Titular: Juliana Martins da Costa

- Suplente: Hilton Charles M. Pedro

e) Instituição de Ensino Superior Privado

- Titular: Luiz Carlos Alves Júnior

- Suplente: Samira Joia Tonin

f) Representante de Deficiência Física

- Titular: Wilson dos Santos Valério

- Suplente: Jennifer de Oliveira

g) Representante de Pessoa com Deficiência Visual

- Titular: Adalberto Nascimento dos Santos

- Suplente: Tito Lima da Silva

h) Representante de Pessoa com Deficiência intelectual

- Titular: Marli Suzana Forteza Paixão

- Suplente: Sílvia Ap. Bonis Negrão Salles

i) Representante de Pessoa com Deficiência Múltipla

- Titular: Wilson dos Santos Valério

- Suplente: Maria José Marques de Oliveira Garcia

j) Representante de Pessoa com Deficiência Auditiva

- Titular: Aline Gagliote Hirata

- Suplente: Juliana Aguiar Carvelli

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 7.454 de 21 de agosto de 2023.**

Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2.024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete de Junho de dois mil e vinte quatro às 18h30min em primeira chamada ou às 19h00 com qualquer número de presentes em segunda chamada, no Centro Cultural Esther Pires Novaes iniciou a votação da mesa diretora do Conselho de Política Cultural de Avaré, onde foi realizado democraticamente a votação aberta dos representantes titulares e/ou suplente de acordo com a Lei nº 2.545, de 14 de Setembro de 2021.

A composição do Conselho de Política Cultural de Avaré ficou da seguinte forma:

Secretaria da Educação:

Titular: Josiane Ap. Lopes de Medeiros

Suplente: Roseli de Cassia Tavares Silva

Secretaria da Fazenda:

Titular: Itamar Araujo

Suplente: Heloisa Bruno Dalcin

Secretaria da Administração:

Titular: Ronaldo Adão Guardiano

Suplente: Ingrid Aparecida Norberto dos Santos Veiga

Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Judésio Borges

Suplente: Gabriel Machado Gonçalves

Secretaria da Indústria e Comércio:

Titular: Ronaldo Aparecido Silva

Suplente: Matheus Almeida Costa

Secretaria de Turismo:

Titular: Marcio Danilo dos Santos

Suplente: Sandra Aparecida de Oliveira

Conselho do Turismo:

Titular: Isabel Cardoso

Suplente: Vilma Zanluchi

Conselho do Plano Diretor de Avaré:

Titular: Ronaldo Souza Vilas Boas

Suplente: Carlos Eduardo Dias Silva

Secretaria de Cultura:

Titular: Cintia C. Batista Brisola

Suplente: Silvio Richard Adriano Gonçalves

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Nilmar Pereira de Souza

Suplente: Cristiane Soares Hipolito

Audiovisual:

Titular: Elaine F Stella

Suplente: Vitor Manuel Rodrigues

Musica:

Titular: Taynara C. Gomes

Suplente: Mariana Nunes

Artesanato:

Titular: Vera Takeda Clemente

Suplente: Sonia Gianoni

Teatro:

Titular: Juliano Roger

Suplente: Giovana Sgarbi

Dança:

Titular: Paulo Roberto Costa Oliveira Junior

Suplente: Michele Silveira Dias

Desenho:

Titular: Flávio Oliveira

Suplente: Alessandra do Nascimento

Cultura Folclórica:

Titular: Eva Rafaela Calça

Suplente: Brendon F. Ramos Generoso

Fotografia:

Titular: Raphael Marcusso

Suplente: Rodrigo Aurélio da Silva Alves

Artes Plásticas:

Titular: Lucia Brandão

Suplente: Eliana A. Nogueira Costa

Literatura:

Titular: Rosa Yuri

Suplente: Antonio Castilho

A composição da mesa diretora ficou da seguinte forma:

Presidente: Elaine F. Stella

Vice presidente: Isabel Cardoso

1ª Secretária: **Cintia C. Batista Brisola**

2ª Secretária: Vera Takeda Clemente

1º Tesoureiro: Raphael Marcusso

2ª Tesoureira: Heloisa Bruno Dalcin

Estância Turística de Avaré, 27 de Junho de 2024.

Elaine F Stella

Presidente

Cintia C. Batista Brisola

1ª Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Conselho de Política Cultural de Avaré, convida os titulares e/ou suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 16 de Julho de 2024 às 15 horas nas dependências da Sala dos Conselhos localizada na Concha Acústica de Avaré.

Tema a ser tratado: Regimento Interno do Conselho de Política Cultural de Avaré e Plano Municipal de Cultura.

Estância Turística de Avaré, 01 de Julho de 2024.

Elaine F. Stella

Presidente

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	27/06/2024
Processo nº	018/2023
Interessados (as)	JENIFFER DE OLIVEIRA
Cargo de Origem	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fls. 102**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação de sua aptidão.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 50% (cinquenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao exercício de sua própria função, mesmo que seja a cargo de matrícula em outro cargo.
	Restrição: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
X	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo **pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.**

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor é **insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado**, em conformidade com a CF de 1988, que **determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, informando que que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a). Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.
Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Readaptação	
Recebido nesta data	27/06/2024
Processo nº	004/2023
Interessados (as)	ADRIANA APARECIDA SCUCUGLIA RUBIM
Cargo de origem	Inspetor de alunos

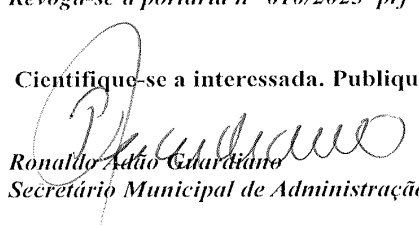
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 83,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 83, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

☒	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
☐	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações.
☐	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar suas atribuições, mas de forma limitada por incapacidade de exercer o cargo por motivo de limitação física, psicológica ou intelectual, na sua própria pessoa, motivo que não o impede de exercer suas atribuições.
☐	Servidor (a) deverá <u>ser readaptado de forma definitiva</u> , considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo.
☐	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 83.

Revoga-se a portaria nº 010/2023 prf

Cientifique-se a interessada. Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 28e1-9b7d-4759-9616



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Avaré (SP), Edição nº 2034, ano VIII, veiculado em 01 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AVARE (CNPJ 46634168000150) em 01/07/2024 às 16:46:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/28e1-9b7d-4759-9616>